

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 456/72

JUIZ DO TRABALHO :DR. PEDRO LUIZ SERAFINI

AUTUAÇÃO

vinte e quatro
Aos dias do mês de agosto do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por ALVINO RIBEIRO DA SILVA
VA contra
CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Depósito do FGTS, correspondentes às horas extras.

Dia 31.08.72
Flora 1345



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
26
L. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 456 / 72

Em 24 / 08 / 72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1972.
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de
Montenegro, o Sr. ALVINO RIBEIRO DA SILVA
(Reclamante)
Operador de Máquinas Casado, Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Vila São Pedro, Rua Jacinto Fernando, 185-Tim- portador da C.P. — N.º
baúva - Montenegro
34545, Série 122ª, e apresentou a seguinte reclamação contra CONSTRUTORA SUL
TEPA S.A. Construção de Estradas
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Vendinha - Montenegro.
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada de Operador de Máquinas no período de 01.10.69 a 09.11.71;
Que foi despedido da Firma a partir desse período;
Que seu salário era de Cr\$ 1,80 por Hora;
Que a reclamada não incluiu no depósito, referente ao seu FGTS, importância correspondente às horas extras trabalhadas.

Isto posto, RECLAMA:

Depósito do FGTS, correspondente às horas extras prestadas à Reclamada.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 31 do corrente mês, às 13,45 horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento do presente processo.

Alvino Ribeiro da Silva
ALVINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMANTE

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

1340

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
à Rede, através do Sr. Def. de Justiça
Dou fé.

Montenegro, 24 de 08 de 1972



Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



3.
A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. 456/72

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - Vendinha - Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ALVINO RIBEIRO DA SILVA**

Reclamado **V.Sª**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores**, n.º _____, no dia **trinta e um** (**31**) do mês de **agosto/1972**, às **treze e quarenta e cinco** (**13,45**) horas. a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação.

MONTENEGRO 24 de **agosto** de 19 **72**

Em 25-08-72
[Assinatura]

[Assinatura]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



4
fmy

PROCESSO Nº 456/72....

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 72, às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Pedro Luiz Serafini e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALVINO RIBEIRO DA SILVA, reclamante, CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados depósitos do FGTS, correspondentes às horas extras. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Darcy Roque Corrêa da Silva, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. A seguir, as partes manifestaram desejo de conciliar o que foi feito nas seguintes bases: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 240,00, em moeda corrente nacional, e o reclamante, pelo recebimento desta importância dá à reclamada plena, geral e irrevogável quitação pelo que postulou na inicial. Custas de R\$ 24,00, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Pedro Luiz Serafini
PEDRO LUIZ SERAFINI
Juiz do Trabalho - Substituto

André Luiz Mottin

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Alvino Ribeiro da Silva
Reclamante

André Luiz Mottin
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Handwritten initials

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro, às 14,15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ALVINO RIBEIRO DA SILVA e o Reclamado SULTEPA S/A- por Darcy Roque Corrêa da Silva e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros. * * * * *) relativa a o principal nos autos do proc. 456/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten signature]
p/ Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]
Reclamante

[Handwritten signature]
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6
let

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 203/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 456/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ALVINO RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO: CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 24,10 (VINTE E QUATRO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS--.--)

referente a **C U S T A S**
(custas judiciais ou emolumentos)

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. impresso	Cr\$ 0,10
11. Acordo	Cr\$ 24,00
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
	Cr\$ 24,10

(VINTE E QUATRO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS--.--.)
(por extenso)

MONTENEGRO 31 de agosto de 19 72

Maria José Alves Fracasso
Maria José Alves Fracasso-Enc. do SACE

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71



